

ATA DA 97<sup>a</sup> SESSÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1951.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Maj. Brig. Heitor Váraday, Gen. Ary Pires. Dr. Bocayuva Cunha, Gen. Castello Branco, e Ten. Brig. Armando Trompowsky.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Gen. Edgar Facó, Dr. Gomes Carneiro e Almte. Octavio Medeiros, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 12-11-1951:

Nº 16.212 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelante: A Prom. da 2<sup>a</sup> Aud. da Aér...- Apelados: O Cons. Esp. de Justiça da 2<sup>a</sup> Aud. da Aér. e os civis Antonio Vieira da Rocha e Antonio Dias Rodrigues, ambos absolvidos dos crimes previstos nos arts. 208 e 250 c/c o art. 33, tudo do C.P.M. e José da Silva Duarte, também absolvido do crime previsto no art. 208 do referido Código. Reformou-se a sentença, para condenar-se os 3 réus a 3 anos de reclusão, ex-vi do art. 208 do C.P.M.; contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, que condenava os 3 réus a 2 anos e 4 meses de reclusão, ex-vi dos arts. 208 c/c o art. 66 tudo do C.P.M.; Maj. Brig. Heitor Váraday, Dr. Vaz de Mello e Dr. Gomes Carneiro, que condenavam a 6 anos e 8 meses de reclusão, ex-vi dos arts. 208 e 66, § 2º, do C.P.M., e Dr. Bocayuva Cunha e Ten. Brig. Armando Trompowsky, que condenavam os 3 réus a 2 anos de reclusão, ex-vi do art. 208 do C.P.M..

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### HABEAS - CORPUS

Nº 20.833 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Paciente: Francisco Ribeiro dos Santos, soldado do Btl. Vilagran Cabrita.- Não se tomou conhecimento, unanimemente.

Nº 20.834 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Váraday.- Paciente: Luiz Corrêa Bueno, convocado para o serviço militar pela 5<sup>a</sup> C.R..- Não se tomou conhecimento, unanimemente.

#### DESAFORAMENTO

Nº 92 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- O Dr. Promotor da Aud. da 6<sup>a</sup> R.M., com fundamento no art. 17 do C.J.M., combinado com o art. 57 da L.O.M.P.U., requer o desaforamento do processo nº 27/49, em que figuram como réus o Escriturário Nelson Veloso de Mendonça e outros.- Julgou-se improcedente, unanimemente. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ary Pires votava com restrições.

(Cont. da ata da 97<sup>a</sup> ses. em 14-11-1951)A P E L A Ç Õ E S

- Nº 20.611 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Apelantes: A Prom. da 1<sup>a</sup> Aud. da 3<sup>a</sup> R.M. e Wilson Jacob, soldado da Base Aérea de Porto Alegre, condenado a doze meses de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M..- Apelados: O Cons. de Justiça da Base Aérea de Porto Alegre e Wilson Jacob, soldado da referida Base Aérea.- Reformou-se a sentença, para condenar-se a 16 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 20.608 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Joaquim Rosa da Silva, soldado do 1<sup>o</sup> B.E., condenado a quatro meses de prisão, inciso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 1<sup>o</sup> Btl. de Eng..- Baixou-se em diligência, unanimemente.
- Nº 20.630 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky. Rev. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Apelante: Ivan Leal Navega, soldado da Base Aérea do Galeão, condenado a seis meses de prisão, inciso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1<sup>a</sup> Aud. da Aér.. Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.646 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky. Rev. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Apelante: José Horti, soldado do 4<sup>o</sup> R.I., condenado a seis meses de detenção, inciso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 4<sup>o</sup> R.I..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.545 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady.- Rev. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Ivan Vilas, F.N.-S.D.-M. 500.392, condenado a seis meses de prisão, inciso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 2<sup>a</sup> Aud. da Marinha.- Reduziu-se a penalidade a 3 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 20.560 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Maj.Brig. Heitor Várady.- Rev. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: João Batista de Oliveira, GR.MR. 431.014, condenado a seis meses de prisão, inciso no art. 164. n. II c/c o art. 42, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 2<sup>a</sup> Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.215 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelantes: Os 2<sup>o</sup> e 3<sup>o</sup> sgtos. da 7<sup>a</sup> Cia. de Transmissões, Lourival Cavalcanti Cruz, condenado a tres anos e tres meses de reclusão, inciso no art. 229, § 1<sup>o</sup> e art. 57 e Joel Albuquerque Cavalcanti, condenado a tres anos de reclusão, inciso no art. 229, § 1<sup>o</sup> c/c os arts. 57 e 33, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 7<sup>a</sup> R.M..- Deu-se provimento, em parte, à apelação, para condenar-se o sargento Lourival a 2 anos e 6 meses de reclusão e o sargento Joel a 2 anos e 4 meses de reclusão, ambos pelo art. 198, § 4<sup>o</sup>, do C.P.M.; contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Melo que confirmava a sentença, e o Gen. Ary Pires, que condenava o sargento Lourival a 3 anos de reclusão e o sargento Joel a 2 anos de reclusão, ambos pelo art. 198, § 4<sup>o</sup>, do C.P.M..
- Nº 20.484 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelantes: A Prom. da 1<sup>a</sup> Aud. da Marinha e Aarão Cardoso de Alencar, m.n. 2a. cl. sc. 460.029, condenado a dois meses de prisão, inciso no art. 182, § 5<sup>o</sup> do C.P.M..- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da

(Cont. da ata da 97<sup>a</sup> ses. em 14-11-1951)

1<sup>a</sup> Aud. da Marinha e o 3<sup>o</sup> sgt. Josué Marinho de Melo, absolvido do crime previsto no art. 182, § 5º do C.P.M..- O Tribunal reformou a sentença, na parte referente ao sgt. Josué, para condená-lo a 3 meses de prisão, ex-vi do art. 182, § 5º do C.P.M., confirmando a sentença na parte relativa ao marinheiro Aarão; contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, que confirmava a sentença, na parte referente ao sgt. Josue e reformava-a, quanto ao marinheiro Aarão, para absolvê-lo; Gen. Ary Pires, que condenava o sgt. Josué a 2 meses de prisão; Dr. Bocayuva Cunha, que confirmava a sentença, quanto ao sgt. Josué.

Nº 20.534 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: José Ribamar Medeiros, soldado do Dep. Reg. de Moto Mecanização-2, condenado a dez meses de reclusão, inciso no art. 198 c/c o § 2º do referido artigo e reconhecida a agravante da letra "K" da alínea II do art. 59 do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1<sup>a</sup> Aud. da 2<sup>a</sup> R.M..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 20.513 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady.- Rev. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Alvaro Prevellato, soldado do II/6º R.I., condenado a quatro meses de prisão, inciso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do II/6º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 20.576 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady.- Rev. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Pedro Pereira, soldado do 6º G.A.D.-75, condenado a seis meses de prisão, inciso nos arts. 163 e 168 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 6º G.A.D.75.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 20.542 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky. Rev. O Sr. Ministro Maj.Brig. Heitor Varady.- Apelante: Ezebio Lemos, soldado da Base Aérea do Galeão, condenado a quatro meses de prisão, inciso no art. 163 c/c o § único do art. 35 e art. 42, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 2<sup>a</sup> Aud. da Acr..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 20.557 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky. Rev. O Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady.- Apelantes: A Prom. da 1<sup>a</sup> Aud. da 1<sup>a</sup> R.M. e Wilson dos Santos, soldado do Forte de Copacabana e 3º G.A.C., condenado a oito meses de prisão, inciso no art. 159 do C.P.M..- Apelados: O Cons. de Justiça do Forte de Copacabana e Wilson dos Santos, soldado do referido Forte.- Reduziu-se a penalidade a 4 meses de prisão, unanimemente.

Nº 20.724 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady.-Rev. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Pedro Antunes, soldado do 2º G. de Canhões Aut. Anti-Aéreos-40 mm., condenado a seis meses de detenção, inciso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 2º Gr. Can. Aut. Anti-Aer. 40mm.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 20.586 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky. Rev. O Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Varady.- Apelante. Antonio Hegedus, soldado do 17º R.C., condenado a tres meses de prisão, inciso no art. 163 (grau mínimo, diminuído da metade) do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 17º R.C..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

(Cont. da ata da 97ª Ses. em 14-11-1951)

- Nº 20.661 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Apelante: Angelino Freitas, soldado do 3º R.A.C.-75, condenado a cinco meses de detenção, ex-vi do art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 3º R.A.C.- 75.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.752 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Maj.Brig. Heitor Várady.- Rev. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Nelson Lopes Rezende, soldado do 3º G.A.C. e Forte de Copacabana, condenado a 6 meses de detenção, incursão no art. 159, do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 3º G.A.C. e Forte de Copacabana.- Reduziu-se a penalidade a 4 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 20.573 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Maj. Brig. Heitor Várady.- Apelante: João dos Santos Padiha, soldado do 6º Reg. de Art. Aut.-Reb. 75, condenado a seis meses de prisão, incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 6º R.A.Aut.Rec.75.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.252 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: Laercio Cezario, soldado de 2º cl. do Quadro de Inf. da Guarda da Base Aérea de Santos, condenado a um ano de detenção, incursão no art. 141 c/c o art. 62, n. I, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da Aer. da 1º Aud. da 2º R.M..- Confirmou-se a sentença, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gens. Ary Pires e Castello Branco, que condenavam a 6 meses de prisão, art. 227 do C.P.M..
- .....

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Ses. de 31 de ag. ap. 20.269 (VM/CC) Ses. de 5 de set. aps. 20.364(BC/CC)  
 Ses. de 12 de Set. Rev.Crim. 588(BC/CC) Ses. de 14 de set. ap. 20.461(CC-BC) Rev. Crim. 589(CC/BC) Ses. de 24 de set. aps. 20.252(CC/BC) 20.445  
 (CC/BC) Ses. de 26 de set. aps. 16.647(CC/BC) 20.485(BC/CC) 20.500(BC/CC)  
 20.362(CC/BC) 20.540(BC/CC) 20.463(CC/BC) 20.546(BC/CC) 20.488((CC/BC)  
 20.505(CC/BC) 20.541(CC/BC) Ses. de 28 de set. aps. 20.453(BC/CC) 20.524  
 (BC/CC) Ses. de 5 de outb. aps. 20.452(EF/OM) 20.489(AT/EF) 20.469(EF/OM)  
 20.483(EF/OM) 20.502(AT/EF) 20.587(EF/OM) 20.606(AT/EF) Ses. de 8 de out.  
 aps. 20.514(BC/CC) 20.612(EF/AT) Emb. 19.360(CC/VM) 20.018(CC/BC) 19.982  
 (CC/VM) Ses. de 10 de outb. aps. 20.495(OM/EF) 20.517(AT/EF) 20.523(EF/AT)  
 20.547(AT/EF) 20.537(EF/AT) 20.563(BC/CC) 20.567(CC/BC) 20.602(BC/CC)  
 20.583(CC/BC) 20.615(BC/CC) Ses. de 12 de outb. aps. 20.554(EF/AT) 20.647  
 (EF/AT) Ses. de 15 de outb. aps. 20.466(OM/EF) 20.474(BC/CC) 20.478(AT/OM)  
 20.480(OM/EF) 20.498(EF/OM) 20.515(CC/BC) 20.511(EF/OM) 20.551(CC/BC)  
 20.584(OM/EF) 20.561(CC/BC) 20.594(AT/OM) 20.600(EF/OM) 20.601(CC/BC)

(Cont. da ata da 97<sup>a</sup> ses. em 14-11-1951)

20.607(EF/CB) 20.635(AT/OM) 20.629(CC/BC) 20.655(AT/EF) Emb. 19.067(CC/BC)  
 Ses. de 17 de outb. aps. 20.462(BC/CC) 20.518(EF/HV) 20.516(BC/CC) 20.521  
 (HV/EF) 20.522(AT/OM) 20.564(EF/HV) 20.553(AT/OM) 20.568(BC/CC) 20.596  
 (OM/EF) 20.628(BC/CC) 20.609(OM/EF) Ses. de 19 de outb. aps. 20.404(OM/AT)  
 20.258(BC/CC) 20.512(OM/HV) 20.599(BC/CC) 20.520(OM/AT) 20.603(CB/OM)  
 20.549(OM/AT) 20.638(CC/BC) 20.627(OM/EF) Ses. de 22 de outb. aps. -  
 20.558(EF/OM) 20.577(AT/EF) 20.570(EF/AT) 20.639(OM/AT) 20.662(EF/AT)  
 Ses. de 24 de outb. aps. 20.552(BC/CC) 20.555(OM/EF) 20.574(EF/OM) -  
 20.672(EF/OM) 20.645(CC/BC) Ses. de 26 de outb. aps. 20.160(CC/GC) -  
 20.605(CC/BC) 20.613(CB/EF) 20.633(CB/EF) 20.636(EF/CB) 20.649(BC/CC)  
 20.652(EF/CB) 20.654(OM/AT) 20.657(CC/BC) 20.659(OM/EF) 20.680(BC/CC)  
 Ses. de 29 de outb. aps. 20.559(OM/HV) 20.671(AT/EF) 20.687(AT/EF)  
 Ses. de 31 de outb. aps. 20.582(EF/AT) 20.632(EF/AT) Emb. 19.871(GC/VM)  
 20.685(BC/CC) Ses. de 5 de nov. aps. 20.578(EF/HV) 20.622(AT/EF) 20.624  
 (BC/CC) 20.625(CC/BC) 20.637(CB/OM) 20.641(AT/EF) 20.653(CB/OM) 20.651  
 (AT/OM) 20.663(CB/EF) 20.539(HV/OM) 20.720(EF/AT) Emb. 19.613(BC/VM)  
 Ses. de 7 de nov. aps. 20.506(AT/OM) 20.543(EF/OM) 20.569(AT/OM) 20.580  
 (HV/EF) 20.581(AT/OM) 20.595(EF/AT) 20.623(EF/OM) 20.618(AT/OM) 20.634  
 (OM/CB) 20.656(EF/OM) 20.642(EF/OM) 20.664(OM/CB) 20.665(AT/OM) 20.666  
 (EF/CB) 20.673(CC/BC) 20.683(EF/CB) 20.682(AT/OM) 20.688(EF/OM) 20.725  
 (EF/HV) Ses. de 9 de nov. Revs.Crims. 566(CC/BC) 591(BC/CC) 592(BC/CC)  
 Aps. 20.525(OM/EF) 20.631(BC/CC) 20.538(OM/EF) 20.718(AT/EF) ≠ Ses. de  
 12 de nov. aps. 20.044(CC/GC) 20.575(OM/HV) 20.610(BC/CC) 20.579(OM/AT)  
 20.617(CC/BC) 20.604(OM/AT) 20.681(CC/BC) 20.708(BC/CC) Ses. de 14 de  
 nov. Rec.Crim. 3.400 (BC/) Aps. 20.626(CB/AT) 20.667(CB/OM) 20.733(CC/VM)  
 20.684(CB/OM)...

continúa

(Cont. da ata da 97<sup>a</sup> ses. em 14-11-1951)M E D A L H A      M I L I T A R

O Tribunal julgou merecerem a MEDALHA MILITAR, os seguintes Oficiais e praças: AERONÁUTICA - Relator Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady - O U R O - Virginio Nunes Pereira, SO-Q-AT-CM.; P R A T A - Theotonio Narciso da Cruz, Cap. de Inf. de Guarda; Walmor Giani, 2º ten. Met. da Res. Conv.; José de Araujo Lima, sub-oficial (SO.Q.IG.FI.); Newton Lima, sub-oficial Q.RT.TE.; João Braz Furtado, 1S-Q-AT-AM.; B R O N Z E - Walter Geraldo Bastos, Ten.Cel. Av.; Leonardo Teixeira Collares, Major Av.; Luiz Renato de Mattos, Major Av.; Manoel Poerner Mazeron, Major Av.; Paulo de Mello Bastos, Major Av. Q.G.Av.; Jose Evaristo Junior, Cap. de Av.; Libero Gatti, Cap. Esp. em Arm.; Roberto Wiguelin de Abreu, Cap. av.; Telmo de Souza Lima, 1º Ten. Int. de Aér.; Olegario Franklin Cordeiro, 2º Ten. esp. em av.; José Gonçalves Veiga, 1S-Q-Av.; Jorge da Conceição, 1º sgt. Q.Av.; Jarbas Agricola, 2º sgt. Mec. de Av. (Q.Av.); Joaquim Duarte Campos, 2º sgt. Q.AT.CM.; Rubens Churchill, 2º sgt. Q.AT.VI.; Relator Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky - P R A T A - Arthur Carlos Peralta, Ten.Cel. Av.; Carlos Ramos Fontes, 2º ten. Esp. em av.; Demetrio Giani, 2º ten. Met. da Res. Conv.; Antonio Coelho de Lima e Silva, 2º sgt. Q.AT.MO.; B R O N Z E - Adão Flores Castilhos, S.O.Q.AT.LT.; Abilio Tavares de Melo, 1º sgt. Q.AT.MO.; Aderbal Jose Corrêa de Alcantara, 1S-Q-AT-AM.; Alfredo Hoffmann, 1º Sgt. Q.AT.MF.; Benedito Moreira da Silva, 1S-Q-EA-ES.; Cyro Lasserre Rivera, 1S.Q.EA.ES.; Djalma Faria de Melo, 1S.Q.AT.MF.; Euclides Pires de Oliveira Filho, 1S.Q.AT.MF.; Francisco Galhardo Lopes, 1S-Q-AT-MF.; Hermes de Abreu Ferreira, 1º Sgt. Mec. de av. (Q.Av.); Castelar Miranda Costa, 2S.Q.AT.AM.; Darcy Gomes da Silva, 2S.Q.AT.AM.; Fausto Domingos Dantas de Oliveira, 2º sgt. Q.AT.AM.; Gastão de Freitas, 2º sgt. Q.AT. AM.; Denizar Mendes de Jesus, 3º sgt. Mec. de Av. Q.Av..

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	
3ª SEÇÃO	
**	14 NOV. 1951
**	
VERGILIAÇÃO, JULGADORIA E MATERIAÇÃO	